

4) EDITAL: 060/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUAZEIRO DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Igor Pereira Pinheiro, para a 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú de Entrância Final em 02/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 082/2017, datada de 30/05/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 97 no dia 01/06/2017, pág. 05).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 21/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 448, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados

da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

Edital Nº 061/2019 ao

Fortaleza, 9 de setembro de 2019

EDITAIS nºs 061/2019 ao 067/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento às **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencadas:

1) EDITAL Nº 061/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018. Prejudicada quando ofertada mediante Edital nº 011/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, datada de 21/01/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

2) EDITAL Nº 062/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto, em razão ter se manifestado opção de permanecer em sua titularidade, 1ª Promotoria de Justiça de Trairi (elevada mediante Lei nº 16.681/2018), em 28/01/2019. Prejudicada quando ofertada mediante Edital nº 019/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 090/2017, datada de 24/10/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017).

3) EDITAL Nº 063/2019

PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:

Plácido Barroso Rios

Vice Procurador(a) Geral de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:

José Wilson Sales Júnior

Secretário Geral:

Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



DE CEDRO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Luis Bezerra Lima Neto, em razão ter se manifestado opção de permanecer em sua titularidade, 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga (elevada mediante Lei nº 16.681/2018), em 28/01/2019. Prejudicada quando ofertada mediante Edital nº 020/2019.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 090/2017, datada de 24/10/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017).

4) EDITAL Nº 064/2019

PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela elevação de Entrância, conforme Lei Estadual nº 16.681/2018. Prejudicada quando ofertada a remoção mediante Edital nº 043/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 108/2019, datada de 15/04/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 537 no dia 17/04/2019).

5) EDITAL Nº 065/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Venusto da Silva Cardoso, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante de Entrância Intermediária em 02/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, datada de 21/01/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

6) EDITAL Nº 066/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Sandoval Batista Freire, para a 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe de Entrância Intermediária em 02/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, datada de 21/01/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

7) EDITAL Nº 067/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Renato Magalhães de Melo, para a 2ª Promotoria de Justiça de Icó de Entrância Intermediária em 02/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, datada de 21/01/2019, disponibilizada no

DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 21/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 448, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva) Vice-Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



Resolução/Csmp Nº 116/2019
Fortaleza, 9 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 116/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/09/2019, à unanimidade dos votantes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL** abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 51ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, mediante Resolução nº 115/2019-CSMP, de 29/07/2019, publicada no DOEMPCE nº 606 no dia 29/07/2019.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencada:

1) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Antônio Sérgio Peixoto Marques, ocorrido no dia 22/08/2019, conforme Ato nº 144/2019-SERH, de 20/08/2019, publicado no DOMPCE nº 623, de 22/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **ANTIGUIDADE** - será ofertada para **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.

2) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). João de Deus Duarte Rocha, a partir de 29/08/2019, conforme Ato nº 185/2019-SERH, de 03/09/2019, publicado no DOMPCE nº 632, de 04/09/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **MERECIMENTO** - será ofertada para **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

Resolução/Csmp Nº 117/2019
Fortaleza, 9 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 117/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/09/2019, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICAS AS VACÂNCIAS E CLASSIFICAÇÕES DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, mediante Resolução do CSMP nº 108/2019, de 15/04/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 538 do dia 17/04/2019.

RESOLVE tornar públicas as **CLASSIFICAÇÃO (ÕES) DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada:

1) **PROMOTORIA A SER OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Fernando Antônio Martins de Miranda, para a 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final em 02/09/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **ANTIGUIDADE**, **SERÁ OFERTADA PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.

2) **PROMOTORIA A SER OFERTADA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Virgínia Navarro Fernandes Gonçalves, para a 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia de Entrância Final em 02/09/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **MERECIMENTO**, **SERÁ OFERTADA PARA REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.

3) **PROMOTORIA A SER OFERTADA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

